

Id:167C2FF708FF611D

Id:0471A8DA48FD6121

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000
CNPJ 04.293.012/0001-02E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com**CONTRATO /2022****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.293.012/0001-02, situada à Rua Pedro Gomes de Carvalho, 178, Centro, Campo Grande do Piauí – PI CEP: 64578-000, neste ato, representada pelo Sr. VERENILSON MANOEL DA SILVA, portador do CPF Nº. 002.316.941-99 e Cédula de Identidade Nº. 3074177 SSP/PI.

CONTRATADO: Genilsa Luzenir da Silva, pessoa física, brasileira, portadora do CPF nº 026.108.853-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Alves de Sousa, s/n, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de auxiliar administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 2ª. A CONTRATANTE se responsabiliza por fornecer todos os materiais e acessórios necessário à CONTRATADA, a fim de que esta possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 3ª. O presente contrato terá início no dia 04 de abril de 2022 com término em 31 de dezembro de 2022, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 4ª. O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, mensais, cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pelo CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 5ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

DO FORO

CLÁUSULA 06ª. Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós/PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima assinam as partes o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande do Piauí/PI, 04 de abril de 2022.

Verenilson Manoel da Silva
Contratante

Genilsa Luzenir da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Genilson Sousa e Silva
CPF: 018.616.723-73

José Neri Lima da Silva
CPF: 002.444.771-40

PREFEITURA DE
COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos**CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO**

O SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL ATRAVÉS DESTA ATO RESOLVE: Cancelar por legalidade de ofício o Termo Aditivo 009, referente ao contrato 052/2018, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2018, da empresa M. P. ENGENHARIA EIRELI - ME. Objeto: Prestação Do Serviço De Construção Do Estádio de Futebol no Município de Cocal, PI; publicado na edição nº. *TV DLVIII* página 98 de 25/04/2022. Régis Vieira de Brito – Gestor de contratos.

Id:09FEBEBBF25606B

PREFEITURA DE
COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

PORTARIA Nº 434/2022

Cocal/PI 25 de abril de 2022

Designa o servidor Marcos Aurélio de Oliveira Nazário para exercer a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) de Cocal - PI.

O Prefeito Municipal de Cocal, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Marcos Aurélio de Oliveira Nazário, CPF: 049.457.383-00, para exercer a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) neste município. Sendo o responsável supracitado servidor do quadro de comissionados para o cargo de **Assistente Rural I**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Cocal-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

25 de abril de 2022

RAIMUNDO NONATO FONTENELE SARDOSO
Prefeito Municipal